

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Institui o Cadastro Nacional de Concluintes dos cursos de graduação - CNC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como no Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Nacional de Concluintes CNC, sistema computacional de dados e informações relativos aos concluintes dos cursos de graduação e à autenticidade dos diplomas de graduação registrados no País.

Art. 2º O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep será o órgão gestor do cadastro, podendo, para tanto, estabelecer as normas e procedimentos operacionais e as formas de divulgação dos dados e das informações, em consonância com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, a Secretaria de Educação Superior - SESu e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, ambas do Ministério da Educação - MEC.

Art. 3º Caberá às Instituições de Educação Superior – IES orientar os concluintes em relação ao preenchimento do formulário eletrônico.

§ 1º O preenchimento do Questionário do Estudante, disponível no CNC, será de caráter obrigatório aos concluintes dos cursos de graduação.

§ 2º O preenchimento do Questionário do Egresso, disponível no CNC, será de caráter voluntário aos formados nos cursos de graduação, por até cinco anos consecutivos.

§ 3º As informações do Questionário do Estudante e do Questionário do Egresso poderão ser utilizadas para constituir indicadores de qualidade da Educação Superior.

Art. 4º Caberá às IES registrar os diplomas de graduação expedidos, bem como mantê-los atualizados, a fim de que seja possível identificar a veracidade e autenticidade das informações junto ao CNC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 81, de 29.04.2016, Seção 1, página 11)